



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.513, de 18 de junho de 2007

Concede ampliação de carga horária ao Profissional da Saúde Dr. Jorge Mauryvan Radaelli - CRM 7579/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1459/97 de 19/12/1997 e,

Considerando o disposto na alínea "c" do Inciso XVI do art. 37 da CF/88 – EC 34 de 13/12/2001 e,

Considerando o disposto no Ofício nº 053/2007 de 13/06/2007 da Direção da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando ampliação da carga horária de profissional médico para 8:00 horas diárias, observado o disposto no art. 3º da Portaria 041/90 de 10/05/1990 combinado com o disposto no Decreto nº 2.834 de 03/11/2004 para compor a Equipe 05 do Programa Estratégia Saúde da Família (PSF), conforme preconiza o programa - PSF e,

Considerando o acordo entre as partes, Município e Servidor, estabelecendo a ampliação da carga horária, enquanto integrante de Equipe do Programa Saúde da Família, **DECRETA**

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. **JORGE MAURYVAN RADAELLI**, ocupante do Emprego Público de Médico - CRM 7579/PR, para atuar junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (PSF), **a partir de 1º(primeiro) de junho de 2007.**

§ 1º - Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, fica concedida ampliação de carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 2º - A jornada normal de trabalho de 6(seis) horas com a ampliação da carga horária, 2(duas) horas, totalizando 8(oito) horas diárias será exercida no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, junto ao PSF – Equipe 05, na área de abrangência da Localidade de Vista Alegre, em Coronel Vivida – PR.

§ 3º - A ampliação da carga horária nos termos deste artigo, não gerará estabilidade no Serviço Público Municipal.

§ 4º - A ampliação da carga horária e conseqüentemente o horário diário de trabalho estabelecido neste perdurará enquanto o Servidor laborar junto ao Programa Estratégia Saúde da Família.

§ 5º - O adicional de deslocamento para interior, concedido através da Portaria nº 045 de 17/03/1997, perdurará enquanto se deslocar, com 40(quarenta) horas semanais para atender na Zona Rural deste Município.

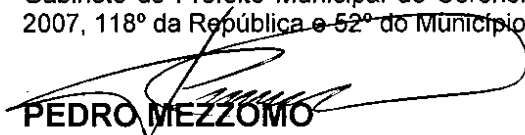
Art. 2º - Fica concedido, tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 054/2007 de 13/06/2007 da Direção da Secretaria Municipal de Saúde, ampliação da carga horária em mais 10(dez) horas semanais para o Servidor Municipal Dr. Jorge Mauryvan Radaelli, ocupante do Emprego Público de Médico – CRM 7579/PR, por ter realizado atendimento médico na Reserva Indígena do Município de Coronel Vivida-Pr, durante o período de 01/04/2007 a 31/05/2007.

Parágrafo único – O pagamento das horas laboradas no atendimento indígena será efetuado, dez horas semanais, referente mês de abril/2007 na folha de pagamento do mês de Junho/2007 e dez horas semanais, referente mês de maio/2007 na folha de pagamento do mês de Julho/2007.

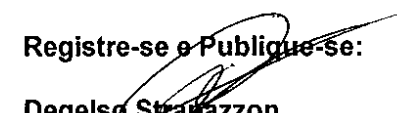
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de junho de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda